Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRE ANDERSON DE ANDRADE,
CPF: 862.991.311-87.
Requerimento nº 59119

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANDRE ANDERSON DE ANDRADE, CPF: 862.991.311-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 11,QUADRA 111,CASA 02,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULEVARD,MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 11,QUADRA 111,CASA 02,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULEVARD,MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO QR 307,CONJUNTO B,CASA 07,SANTA MARIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 11.710 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.546,61 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLESIO FERREIRA DA ROCHA,
CPF: 019.807.193-06.
Requerimento nº 58851

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CLESIO FERREIRA DA ROCHA, CPF: 019.807.193-06, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 23,QUADRA 07,RUA 04,APARTAMENTO 103,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAGNÍFICO I,PARQUE NOVA FRIBURGO,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 23,QUADRA 07,RUA 04,APARTAMENTO 103,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAGNÍFICO I,PARQUE NOVA FRIBURGO,CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA 06,LOTE 14,CASA 01,PARQUE NOVA FRIBURGO B,CIDADE OCIDENTAL-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 24.584 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.296,58 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABRICIO DE SOUSA ALVES,
CPF: 064.368.361-52.
Requerimento nº 57686

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FABRICIO DE SOUSA ALVES, CPF: 064.368.361-52, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 18, QUADRA 36,RUA 10,APARTAMENTO 101, PAVIMENTO TÉRREO,PARQUE NÁPOLIS A,RESIDENCIAL BOULDER,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 18, QUADRA 36,RUA 10,APARTAMENTO 101, PAVIMENTO TÉRREO,PARQUE NÁPOLIS A,RESIDENCIAL BOULDER,CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA 708,LOTE 14,PARQUE ESTRELA DALVA VI, NOVO GAMA- GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.819 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 6.273,98 (seis mil duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELLIPE THIAGO DE ARAUJO BELEM,
CPF: 048.727.211-01.
Requerimento nº 56572

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FELLIPE THIAGO DE ARAUJO BELEM, CPF: 048.727.211-01, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 49, QUADRA 43, APARTAMENTO 102, PAVIMENTO TÉRREO,RESIDENCIAL PORTO RICO, PARQUE ARAGUARI A,CIDADE OCIDENTAL GO 72885236, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 49, QUADRA 43, APARTAMENTO 102, PAVIMENTO TÉRREO,RESIDENCIAL PORTO RICO, PARQUE ARAGUARI A,CIDADE OCIDENTAL GO 72885236 QE 40, CONJUNTO E, LOTE 15, GUARÁ II, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.711 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.414,04 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSIENE SARAIVA,
CPF: 008.884.503-62.
Requerimento nº 57340

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSIENE SARAIVA, CPF: 008.884.503-62, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 24, QUADRA 47, RUA 12,APARTAEMNTO 103, PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOANA,PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 24, QUADRA 47, RUA 12,APARTAEMNTO 103, PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOANA,PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA 36, LOTE 25, CASA 02, PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.698 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.498,64 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KAIO RODRIGUES DE SOUZA,
CPF: 026.095.001-73.
Requerimento nº 59004

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KAIO RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 026.095.001-73, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 06,QUADRA 43,RUA 10,APARTAMENTO 201,PAVIMENTO SUPERIOR,RESIDENCIAL TAMBAÚ,PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 06,QUADRA 43,RUA 10,APARTAMENTO 201,PAVIMENTO SUPERIOR,RESIDENCIAL TAMBAÚ,PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL-GO SUPER QUADRA 19,QUADRA 06,LOTE 41,CENTRO,CIDADE OCIDENTAL-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 30.243 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.822,98 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS SANTOS DE SOUZA,
CPF: 066.169.011-30.
Requerimento nº 52777

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCOS SANTOS DE SOUZA, CPF: 066.169.011-30, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 08, QUADRA 01, APARTAMENTO 101, BLOCO 07, PARQUE NÁPOLIS, GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 08, QUADRA 01, APARTAMENTO 101, BLOCO 07, PARQUE NÁPOLIS, GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO Q 42, L 01, PARQUE MARAJÓ, VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.636 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.937,74 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA VITORIA DOS SANTOS ARAUJO,
CPF: 070.250.782-20.
Requerimento nº 56611

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA VITORIA DOS SANTOS ARAUJO, CPF: 070.250.782-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 08, QUADRA 01,APARTAMENTO 104, PAVIMENTO TÉRREO,BLOCO 06,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II,PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 08, QUADRA 01,APARTAMENTO 104, PAVIMENTO TÉRREO,BLOCO 06,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II,PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA 29, LOTE 18, OCIDENTAL PARQUE,CIDADE OCIDENTA GO 72885125, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.631 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.020,32 (três mil vinte reais e trinta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONILSON ROCHA DE ALMEIDA,
CPF: 657.539.092-72.
Requerimento nº 59165

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RONILSON ROCHA DE ALMEIDA, CPF: 657.539.092-72, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 21,QUADRA 26,RUA MACEIÓ,APARTAMENTO 102,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISAIAS,PARQUE ARAGUARI A,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 21,QUADRA 26,RUA MACEIÓ,APARTAMENTO 102,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISAIAS,PARQUE ARAGUARI A,CIDADE OCIDENTAL-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 30.702 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.429,09 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THAISY RIBEIRO ALVES, CPF: 018.348.591-23.
Requerimento nº 54970

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). THAISY RIBEIRO ALVES, CPF: 018.348.591-23, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 25, QUADRA 59, RUA 36,APARTAMENTO 103,PAVIMENTO TÉRREO,RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, PARQUE NÁPOLIS B,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 25, QUADRA 59, RUA 36,APARTAMENTO 103,PAVIMENTO TÉRREO,RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, PARQUE NÁPOLIS B,CIDADE OCIDENTAL-GO SQ 15, QUADRA 02, CASA 54, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL- GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.539 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 1.952,88 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA,
CPF: 708.222.521-04.
Requerimento nº 59156

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 708.222.521-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 08,QUADRA 49,RUA 11,APARTAMENTO 202, PAVIMENTO SUPERIOR,RESIDENCIAL SAFIRA,PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 08,QUADRA 49,RUA 11,APARTAMENTO 202, PAVIMENTO SUPERIOR,RESIDENCIAL SAFIRA,PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA 38,LOTE 17,APART 202,PARQUE NOVA FRIBURGO B,CIDADE OCIDENTAL-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 33.736 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.910,05 (três mil novecentos e dez reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Disque-Denúncia
Secretaria de Segurança Pública.
Uma nova arma contra a criminalidade
Sigilo absoluto.
181